



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024-CMS.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 048/2022 - CMS, CELEBRADO ENTRE **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A EMPRESA R G S ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.821.612/0001-70, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 658.\*\*.\*\*\*.20, Carteira de Identidade nº 38\*\*\*35, SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, nº 102, Bairro: Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a **R G S ALIMENTAÇÃO LTDA**, com endereço na Avenida Violeta, nº 852, Jardim Santarém, CEP: 68.030.340, Santarém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.821.612/0001-70, neste ato representada pela Sra. **RUTILENE GOMES SALES**, brasileira, portadora do CPF nº 561.\*\*\*.\*\*\*-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 048/2024-CMS, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº015/2024 – CMS e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato nº 048/2024 – CMS que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches e coquetel com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, conforme justificativa e autorização autos do presente procedimento.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE COQUETEL: Salgados Diversos: Coxinha, Kibe, Canudinhos, Bolo, Tortinhas, Frutas. Sucos: maracujá, goiaba e acerola. Refrigerantes: coca zero, coca cola, guaraná.	pessoa	282	R\$ 38,00	R\$ 10.716,00
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): Frango: Grelhado, Guisado, Frito.	unid	352	R\$ 21,00	R\$7.392,00



	<p>Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão. Carne: Assado de Panela, Bife, Cozido, Picadinho Acompanhamento: Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete. Peixe: Cozinho, Frito, Grelhado. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.</p>				
3	<p>LANCHES INDIVIDUAIS: Composição básica: Mistos, Sanduiche Natural, Vatapá, Frutas, Salgados, Bolo, Tortinha, etc. Sucos: acerola, maracujá Refrigerantes: coca zero, fanta e coca cola.</p>	pessoa	1.332	R\$ 20,90	R\$ 27.838,80
<b>Total: R\$ 45.946,80</b> (Quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).					

Custo estimado total da contratação é de **R\$ 45.946,80** (Quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 01/01/2025 a 31/07/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, conforme dotação abaixo discriminada:

**100 – Câmara Municipal de Santarém.**

**01.031.0002.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.**

**3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

**3390.30.00.00- Material de Consumo.**

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santarém/PA, 18 de dezembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

CNPJ nº. 10.219.202/0001-82

**CONTRATANTE**

**R G S ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 02.821.612/0001-70

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_